

CÓPIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Lei Nº 17 de 15 de Dezembro de 1947.

Artº. 1º- Para cumprimento do que preceitua o artigo 27 do "Ato das Disposições Constitucionais Transitórias", fica criado, no Quadro Suplementar, o cargo isolado de "Topógrafo-Dese-
nhista", Padrão H.

Artº. 2º- O cargo ora criado será preenchido pelo extra-
numerário mensalista José de Souza Lima e será extinto quando se va-
gar.

Artº. 3º- A despesa com a execução da presente Lei será classificada, no orçamento para 1948, na Verba 891, 3 (Pessoal Va-
riavel, Mensalista).

Artº. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Pago Municipal, em 15 de Dezembro de 1947.

(FLAVIO DE MIRANDA GONÇALVES)

PREFEITO.